

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## Ofício Nº 168/2025

De: Presidente do Sintep MT, Subsede de Lucas do Rio Verde, Eriksen Carpes

Para: Excelentíssimo Senhor Miguel Vaz Ribeiro Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde – MT

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de outubro de 2025.

Assunto: Envio da Pauta de Reivindicações da Categoria 2025/2026, deliberada em Assembleia Geral, e Reiteração Urgente de Solicitação de Reunião com o Chefe do Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT), Subsede de Lucas do Rio Verde, por meio de sua representação legítima, vem, por meio deste ofício, informar a Vossa Excelência que, em Assembleia Geral da Categoria realizada no último dia 30 de setembro de 2025, os profissionais da educação deliberaram e aprovaram por unanimidade a Pauta de Reivindicações 2025/2026. **luta!**

A Pauta, que segue em anexo, é o resultado de amplo debate e apreciação das propostas apresentadas pelo Conselho de Representantes das Unidades Escolares (OLT) e traz as demandas prioritárias para a valorização dos servidores e a melhoria da qualidade do serviço público de educação ofertado à população luverdense.

### Pauta de Reivindicações da Categoria (Lucas do Rio Verde, Sintep-MT)

#### 1. Valorização Salarial, Carreira e Ganhos Econômicos

- A) Reajuste Salarial (RGA): Pleitear o índice da inflação mais 5% de ganho real.
- B) Plano de Recomposição Salarial do Magistério: Criação de um plano para recuperar perdas salariais decorrentes da diferença entre os reajustes do Piso Nacional e a RGA local nos últimos 6 anos.

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

- C) Reestruturação do PCCS e Estatuto: Incluir doutorado para professores, definir plano de carreira e valorização dos Guardas do Patrimônio, e rever elevações de nível e inclusão de elevações por graduação para a equipe de apoio.
- D) Melhoria na Dinâmica de Pagamentos: Mudança na forma de pagamento de substituição e complementação de carga horária para que seja paga em menor tempo; adiantamento do 13º salário para 5 de dezembro e férias para início de janeiro.
- E) Bonificação para Aposentados e Pensionistas.

## 2. Jornada, Condições e Ambiente de Trabalho

- A) Jornada de Trabalho: Implementação de jornada única de 30 horas a todos os profissionais.
- B) Fim da Jornada em Períodos Especiais: Fim da jornada de trabalho em feriados, fins de semana e jornada noturna, salvo extrema necessidade com compensação.
- C) Recesso Escolar: Garantia de recesso a todos os servidores da educação no período das férias do fim do primeiro semestre.
- D) Adicional de Insalubridade: Garantia de insalubridade em creches municipais e para professores de educação física.
- E) Profissionais de Apoio: Aumento de TAEs (Técnicos Administrativos da Educação) em salas de aula e fim da extrapolção das atribuições dos TAEs de secretaria.
- F) Regulamentação do Prêmio Escola que Transforma: Cobrança à SME sobre a obrigatoriedade de os professores realizarem formações além de sua jornada de trabalho para o recebimento do prêmio, e ratificação da postura de não aceitar nenhum tipo de desconto sobre o pagamento do prêmio.
- G) Saúde e Proteção: Criação da lei de proteção aos profissionais da educação com atendimento psicológico específico e criação de uma Comissão Mista para avaliação da estrutura escolar.

## 3. Benefícios, Formação e Regulamentação

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

- A) Licença-Prêmio: Plano de concessão para reduzir a fila atual, e redução do tempo necessário para a primeira concessão de 10 para 5 anos para equipe de apoio.
- B) Férias: Férias ininterruptas de 30 dias a todos os servidores.
- C) Formação: Implementação e ampliação do programa de formação dentro da jornada de trabalho.
- D) Regulamentação de Atribuição: Regulamentação do processo de atribuição escolar para todos os servidores.
- E) Apoio Sindical: Solicitação de mais uma cedência de um servidor para trabalho no sindicato.

### Reiteração do Pedido de Reunião

Neste sentido, e com o intuito de negociar os pontos apresentados e construir um diálogo que vise o bem-estar dos servidores e a melhoria contínua da educação, o Sintep reitera, com urgência, o pedido de reunião com o Chefe do Poder Executivo, protocolado por meio do Ofício 141 de 02/09/2025 (Protocolo 6.266/2025).

Salientamos a necessidade desta reunião para se manter o diálogo aberto e o verdadeiro espírito de cooperação entre o Poder Público Municipal e a representação legal dos profissionais da educação.

Aguardamos um retorno breve de Vossa Excelência para agendarmos a data e o horário da reunião.

Respeitosamente,

**ERIKSEN**

**CARPES:0415696**

**6151**

Eriksen Carpes

**Presidente Sintep Subsede de Lucas do Rio Verde**

Assinado de forma digital  
por ERIKSEN

CARPES:04156966151

Dados: 2025.10.06 14:55:37  
-04'00'

Lucas do Rio Verde, 23 de outubro de 2025.

**Assunto:** Resposta aos Ofícios N° 141/2025 e 168/2025 ao SINTEP – LRV/MT

**Pauta de Reivindicações da Categoria**

Prezado Presidente,

Em atenção aos Ofícios supracitados, vimos através do presente informar que :

**1. Valorização Salarial, Carreira e Ganhos Econômicos**

**A) Reajuste Salarial (RGA): Pleitear o índice da inflação mais 5% de ganho real.**

Em atenção ao pleito de Reajuste Salarial (RGA), o Município de Lucas do Rio Verde reafirma o seu compromisso com a reposição inflacionária anual para todos os servidores públicos municipais, conforme estabelece a legislação vigente.

Quanto ao pleito de 5% (cinco por cento) de ganho real, destacamos que a redução na taxa de crescimento da receita municipal afasta a possibilidade de expectativa quanto a concessão desse adicional.

Ressalta-se que o plano de carreira já assegura progressões e elevações funcionais, que, de forma indireta, representam acréscimos reais na remuneração dos servidores.

**B) Plano de Recomposição Salarial do Magistério: Criação de um plano para recuperar perdas salariais decorrentes da diferença entre os reajustes do Piso Nacional e a RGA local nos últimos 6 anos.**

O Município de Lucas do Rio Verde reconhece a legislação federal que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional como o valor mínimo a ser pago aos professores da educação básica, e garante o seu cumprimento integral, nos termos da Lei n° 11.738/2008.

Nosso compromisso com a valorização do magistério reflete essa responsabilidade: o piso salarial para o professor graduado de 30 horas em Lucas do Rio Verde está, atualmente, entre os mais competitivos da região.

**C) Reestruturação do PCCS e Estatuto: Incluir doutorado para professores, definir plano de carreira e valorização dos Guardas do Patrimônio, e**



**rever elevações de nível e inclusão de elevações por graduação para a equipe de apoio.**

O Município reconhece a importância da pauta. A revisão do PCCS e do Estatuto é fundamental para a modernização da carreira e para a valorização dos servidores.

No entanto, por se tratar de uma alteração estrutural que impacta diretamente na folha de pagamento de forma permanente, qualquer mudança exige o máximo de prudência e responsabilidade fiscal. Dessa forma, a solicitação será incluída na agenda de estudos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Governo e Administração e Secretaria de Fazenda.

Em relação aos guardas de patrimônio informamos que o cargo está vinculado ao PCCs e Estatuto dos servidores gerais, e já é objeto de estudos por demanda anterior.

**D) Melhoria na Dinâmica de Pagamentos: Mudança na forma de pagamento de substituição e complementação de carga horária para que seja paga em menor tempo; adiantamento do 13º salário para 5 de dezembro e férias para início de janeiro.**

O Município reconhece a importância de que as horas de extensão de jornada sejam pagas no menor tempo possível. Existe um período de tempo para que a equipe administrativa escolar realize o lançamento das informações, posteriormente o Departamento de Recursos Humanos (RH) possui o prazo para lançar as informações na folha de pagamento e por fim a conferência dos gestores. O atual modelo de pagamento demonstrou ser o mais seguro e eficaz para garantir a precisão dos valores creditados aos professores. Este rigor administrativo minimiza erros, evita estornos e assegura que o pagamento seja realizado de forma correta e legal.

Quanto a antecipação do 13º Salário para 05 de dezembro e das Férias para início de janeiro, a mesma demanda foi respondida em 17/02/2025 através do protocolo 1.031/2025, e reiteramos que o atual calendário de pagamentos foi estabelecido mediante acordos prévios com a própria categoria e o Sindicato. Sendo: 13º Salário, realizado em parcela única em dezembro; e o pagamento de férias dividido, sendo uma parte creditada em dezembro e a outra em janeiro, condição para diminuir a incidência de IRPF.

**E) Bonificação para Aposentados e Pensionistas.**



A demanda apresentada já foi tratada em oportunidade anterior e respondida em 17/02/2025 através do ofício 1.031/2025 da plataforma 1Doc.

## **2. Jornada, Condições e Ambiente de Trabalho**

### **A) Jornada de Trabalho: Implementação de jornada única de 30 horas a todos os profissionais.**

A jornada de trabalho dos profissionais não docentes está estabelecida e regulamentada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV). A jornada atual foi definida com base na legislação federal e na necessidade operacional dos serviços públicos essenciais, visando à manutenção da qualidade do atendimento à população.

A mesma demanda foi apresentada pelo ofício 14/2025 (Protocolo 451/2025) e respondida em 26/02/2025, e na ocasião já foi apontado que em análise superficial, aparentava a medida ser inconstitucional.

Preliminarmente, temos que qualquer alteração na jornada de trabalho que não esteja vinculada a uma reestruturação de carreira com a devida compensação legal deve ser acompanhada da proporcional redução salarial, dessa forma, tal medida se tornaria inviável administrativa e orçamentariamente, além de representar altíssimo impacto aos servidores.

### **B) Fim da Jornada em Períodos Especiais: Fim da jornada de trabalho em feriados, fins de semana e jornada noturna, salvo extrema necessidade com compensação.**

O Município de Lucas do Rio Verde reconhece a importância de que a jornada regular de trabalho se restrinja aos dias e horários normais de funcionamento. O objetivo da gestão é sempre priorizar o bem-estar e o descanso dos servidores.

Contudo, a dinâmica da Rede Municipal de Ensino exige a realização de atividades pontuais e essenciais que ocorrem fora do horário padrão, tais como: Reuniões Pedagógicas com Pais: Necessárias para a participação efetiva da família na vida escolar; e Eventos Culturais e Cívicos: A exemplo das celebrações de Festa Junina e 7 de setembro, que promovem a integração comunitária. Informamos que, para esses casos específicos de trabalho em períodos especiais, o Município já adota a prática de compensação de horário, conforme a natureza da atividade e a legislação vigente. As atividades mencionadas são, atualmente, acordadas previamente com os Gestores



Escolares e a própria equipe, garantindo que a compensação seja integralmente respeitada.

**C) Recesso Escolar: Garantia de recesso a todos os servidores da educação no período das férias do fim do primeiro semestre.**

O recesso escolar no meio do ano letivo já foi devidamente regulamentado pelo DECRETO Nº 7.322, de 01 de outubro de 2025. Conforme estabelecido no referido Decreto: ficam asseguradas as férias escolares para os professores; e fica estabelecida a escala de trabalho para os demais profissionais da educação, com o devido regramento para o período de recesso.

**D) Adicional de Insalubridade: Garantia de insalubridade em creches municipais e para professores de educação física.**

A demanda apresentada já objeto de ofício anterior e respondido nos protocolos 3254, 5651 e 4738, todos do ano de 2025.

O pagamento do Adicional de Insalubridade é regido por legislação específica e não pode ser concedido por acordo ou determinação administrativa, mas sim com base em laudo pericial técnico que ateste, de forma inequívoca, a exposição do profissional a agentes nocivos à saúde em níveis acima dos limites de tolerância.

Todas as solicitações de adicionais, incluindo a verificação das condições de trabalho em creches e o exercício profissional dos professores de Educação Física, passam pela rigorosa avaliação de empresa especializada em saúde do trabalho, contratada por meio de licitação para este fim. O Município reitera que todas as decisões e recomendações referentes à legitimidade do pagamento, emitidas por laudo técnico desta empresa especializada, são seguidas rigorosamente pelo Município.

**E) Profissionais de Apoio: Aumento de TAEs (Técnicos Administrativos da Educação) em salas de aula e fim da extrapolação das atribuições dos TAEs de secretaria.**

O Município reconhece e garante a importância de que as funções de cada cargo sejam rigorosamente respeitadas, conforme o Plano de Carreira e o Estatuto dos Servidores vigente. Neste caso, os TAE de Monitoria/Auxiliar de Creche, estão em pleno respaldo legal no Plano de Carreira municipal, dedicado ao apoio direto em sala de aula, bem como ao dever de vigilância e assistência às crianças em suas rotinas de cuidado e desenvolvimento.

Quanto à solicitação de aumento no número de TAEs em sala de aula, o Município reafirma seu compromisso ininterrupto com a ampliação do quadro de



profissionais da Educação. Este compromisso é evidenciado pelo crescimento expressivo do quadro de TAE de Monitoria, que passou de 107 Profissionais em fevereiro de 2021 para 377 Profissionais em fevereiro de 2025. O Município assegura que esta política de expansão de pessoal continuará a ser implementada de forma constante e planejada, acompanhando o crescimento da demanda e a inauguração de novas unidades na Rede Municipal de Ensino.

**F) Regulamentação do Prêmio Escola que Transforma: Cobrança à SME sobre a obrigatoriedade de os professores realizarem formações além de sua jornada de trabalho para o recebimento do prêmio, e ratificação da postura de não aceitar nenhum tipo de desconto sobre o pagamento do prêmio.**

A organização destas formações é de autonomia e responsabilidade exclusiva da Gestão de cada Unidade Escolar. Cabe a cada equipe, em conjunto com seus profissionais, definir o melhor horário para a realização das atividades (dentro ou fora da jornada) e garantir a devida compensação das horas de trabalho para que não ultrapassem a jornada regular de trabalho.

A SME reitera que não há obrigatoriedade de que as formações ocorram além da jornada de trabalho e orienta as escolas a priorizarem a organização de horários que permitam a participação de todos os profissionais, respeitando-se o acordo de compensação de horas.

Em relação aos descontos sobre o pagamento do prêmio, a mesma solicitação já foi objeto de análise e respondida no protocolo 7072/2025.

**G) Saúde e Proteção: Criação da lei de proteção aos profissionais da educação com atendimento psicológico específico e criação de uma Comissão Mista para avaliação da estrutura escolar.**

O Município já cumpre o dever de oferecer atendimento e acolhimento especializado para todos os seus servidores, incluindo os profissionais da Educação. Este serviço é centralizado no "Espaço Vidas", que conta com uma equipe multidisciplinar e profissionais capacitados para oferecer diversos tipos de atendimento e direcionamento, conforme a necessidade do servidor.

O "Espaço Vidas" é uma iniciativa proativa da gestão que visa a saúde integral e o acolhimento psicológico de todos os servidores. O serviço atende de forma irrestrita, garantindo o suporte necessário e a articulação com outros serviços de saúde especializados, quando necessário. Desta forma, o atendimento psicológico já é uma realidade garantida aos profissionais da Educação.



A Comissão Técnica de Infraestrutura e Obras, instituída pela Portaria n.º 1075/2025, já atende ao requisito de ser uma Comissão Mista para avaliação da estrutura escolar. Sua composição abrange diferentes profissionais com especialidades técnicas das secretarias competentes, garantindo o diagnóstico qualificado das necessidades de obras e melhorias. Além disso, a comissão integra representantes dos gestores escolares e conta com a participação do Conselho Municipal de Educação (CME), assegurando que a avaliação da estrutura esteja alinhada às prioridades pedagógicas e à segurança da comunidade escolar, em cumprimento ao plano de proteção aos profissionais da educação.

### **3. Benefícios, Formação e Regulamentação**

**A) Licença-Prêmio: Plano de concessão para reduzir a fila atual, e redução do tempo necessário para a primeira concessão de 10 para 5 anos para equipe de apoio.**

O Município esclarece que a concessão da Licença-Prêmio já foi objeto de recente estudo e atualização normativa, avançando no sentido de reduzir a carência aquisitiva para os servidores gerais, incluindo as equipes de apoio. Conforme estabelecido na Lei complementar N° 223/2022 e regulamentada pelo Decreto n° 6.730/2024, a carência é progressivamente reduzida: o primeiro período aquisitivo é de 10 (dez) anos, o segundo é de 7 (sete) anos, e o terceiro e os demais períodos são de 5 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício. Desta forma, a redução do tempo para 5 (cinco) anos já está garantida legalmente a partir da terceira concessão.

Quanto ao Plano de concessão para redução da fila atual, o Município reitera que as liberações da Licença-Prêmio são realizadas mediante ao planejamento orçamentário e operacional. A concessão depende tanto da disponibilidade orçamentária para cobrir o custo da remuneração e da substituição do profissional quanto da capacidade operacional para a contratação e alocação de substitutos, para evitar prejuízo na qualidade do serviço.

**B) Férias: Férias ininterruptas de 30 dias a todos os servidores.**

O Município esclarece que o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais é integralmente garantido a todos os servidores, conforme o Estatuto Municipal. Contudo, a rotina e a responsabilidade da Equipe Gestora impõem a necessidade de planejamento e organização prévia da unidade escolar antes do retorno dos demais profissionais e



alunos. Nesses casos, a Secretaria Municipal de Educação (SME) delibera em conjunto com os gestores escolares para que estes antecipem o retorno de parte das férias (interrupção) e organizem a unidade para o recebimento de toda a comunidade escolar. Em contrapartida, os dias em que a equipe gestora retorna antes do término das férias são livremente compensados em períodos a serem escolhidos pelos próprios profissionais ao longo do ano.

**C) Formação: Implementação e ampliação do programa de formação dentro da jornada de trabalho.**

Secretaria Municipal de Educação, informa que esta prática já vem sendo realizada na Rede Municipal de Ensino. Continuamente cursos de formação estratégicos e reuniões formativas ocorrem em horário regular, garantindo que a capacitação profissional ocorra dentro da jornada de trabalho dos servidores.

**D) Regulamentação de Atribuição: Regulamentação do processo de atribuição escolar para todos os servidores.**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) informa que o processo de atribuição para os Professores é regido atualmente pela Portaria Nº 2.063/2024. Adicionalmente, o processo para o Técnico Administrativo Educacional Área Monitoria (TAE Monitoria) é disciplinado pelo DECRETO Nº 7.050, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, que alterou o Decreto nº 6.464/2023, estabelecendo critérios e procedimentos para a atribuição de turmas e jornada de trabalho destes profissionais.

Para os demais servidores da Educação, como os cargos de apoio administrativo e operacional (Ex: Cozinheira, Serviços Gerais), o conceito de "atribuição escolar" não se aplica da mesma forma. Nesses casos, a lotação é vinculada à Unidade Escolar por necessidade administrativa, e o eventual interesse de mudança de local de trabalho é atendido mediante o processo de remoção legalmente previsto no Estatuto do Servidor.

**E) Apoio Sindical: Solicitação de mais uma cedência de um servidor para trabalho no sindicato.**

O Município reitera o seu apoio às atividades sindicais, destacando que já há 1 (um) profissional cedido para exercer o mandato classista. Em relação à solicitação de mais uma cedência de servidor para o trabalho no sindicato, o Município, por meio da Administração, informa que o pedido já foi objeto de análise e resposta no protocolo 5137/2025.





Por fim, expressamos nossos cordiais cumprimentos, considerando a solicitação feita através do Ofício 141 (02/09/2025) e reiterada no ofício 168/2025 (06/10/2025) informamos que, neste momento, não será possível o agendamento da referida reunião, contudo, ressaltamos que estamos a disposição para receber as indicações, contribuições e demandas por escrito, as quais serão analisadas com atenção pela equipe.

Estamos comprometidos com a busca de soluções que atendam a coletividade, caso necessitem de maiores informações ou desejem enviar as considerações favor encaminhá-las através do protocolo no sistema 1Doc.

Atenciosamente,

**MIGUEL  
VAZ  
RIBEIRO:54  
612535987**  
**Miguel Vaz Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por MIGUEL VAZ  
RIBEIRO:54/612535987  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=169449000725, OU=presencial, CN=MIGUEL VAZ RIBEIRO:54/612535987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.10.23 08:29:36-04'00'  
Versão PDF: 1.0





## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

### **OFÍCIO Nº 218/2025**

**De:** Presidente do Sintep MT, Subsede de Lucas do Rio Verde, Eriksen Carpes

**Para:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Miguel Vaz Ribeiro

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de outubro de 2025.

**Assunto:** REBATE À RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AOS OFÍCIOS Nº 141/2025 E 168/2025 (PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA)

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

O Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP-MT), Subsede de Lucas do Rio Verde, vem, por meio deste Ofício-Resposta, contestar e rebater, ponto a ponto, as justificativas e negativas apresentadas pela Administração Municipal em sua comunicação datada de 23 de outubro de 2025, referente à Pauta de Reivindicações da Categoria.

Mantemos a convicção de que as justificativas fiscais e administrativas apresentadas são insuficientes para negar os direitos e a valorização pleiteada, conforme detalhamos a seguir:

### **I. Valorização Salarial, Carreira e Ganhos Econômicos**

#### **A) Reajuste Salarial (RGA): Índice da inflação mais 5% de ganho real.**

Saudamos o compromisso com a reposição inflacionária anual. No entanto, refutamos a negativa do ganho real de 5%, que se baseia na alegação de "redução na taxa de crescimento da receita municipal":

1. **Análise da Viabilidade Fiscal:** O Sindicato possui dados que indicam um aumento no volume absoluto da arrecadação municipal, incluindo a Receita Corrente Líquida (RCL) e os recursos do FUNDEB. Mesmo que a taxa de crescimento tenha sido reduzida, o volume total da receita se mantém em patamar que comprova a margem fiscal e a capacidade orçamentária para a concessão do ganho real pleiteado.



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espindola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

2. A Progressão não Substitui o RGA: As progressões e elevações funcionais são um direito estatutário de caráter individual, vinculado à qualificação do servidor. Elas não configuram uma política de valorização coletiva e não podem ser utilizadas como justificativa para negar um reajuste de natureza geral, que visa a recuperação e o ganho real para toda a categoria.

### **B) Plano de Recomposição Salarial do Magistério: Criação de um plano para recuperar perdas salariais.**

A resposta focou no cumprimento do Piso Nacional vigente, mas não atendeu ao cerne da reivindicação, que é a criação de um Plano de Recomposição para as perdas acumuladas nos últimos 6 anos.

1. Custo de Vida e Erosão Salarial: Os custos de vida em Lucas do Rio Verde extrapolam, de maneira significativa, a média nacional e estadual. Historicamente, o município praticava uma valorização salarial que mantinha a categoria significativamente acima do Piso. As sucessivas RGAs inferiores aos reajustes do Piso têm erodido essa diferença, fazendo com que a base salarial se aproxime perigosamente do mínimo legal.

2. O Piso Legal e a Lei Municipal: É um equívoco técnico estabelecer o salário do Professor Graduado Nível B1 (R\$ 5.988,90) como o "piso" pago. O Piso Salarial na Lei Municipal (Lei Nº 1.514/2008 e Lei Nº 2.318/2014) corresponde ao Nível A1, que se encontra atualmente em R\$ 3.992,60. O valor proporcional a 30 horas do Piso Nacional encontra-se em (R\$ 3.650,82) portanto o piso municipal está pouco mais de R\$ 300,00 acima do Piso Nacional, um valor irrisório diante do custo de vida local. A valorização da carreira se dá sobre a base da tabela, conforme a Lei do Piso.

Reiteramos ainda que qualquer discussão salarial deve incidir sobre a base da tabela, conforme a Lei Municipal e a Lei Nacional do Piso. O Supremo Tribunal Federal (ADI nº 4871) já declarou a inconstitucionalidade de exigências locais que criam restrições distintas das previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

3. Inclusão dos Não Docentes: O Sindicato representa todos os Profissionais da Educação. A base salarial dos profissionais não docentes (zeladoras, merendeiras, TAEs, etc.) está abaixo do piso educacional e, em muitos casos, abaixo dos valores de mercado praticados na região, o que exige um olhar imediato da Administração. Em anexo a este ofício iremos



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espindola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

enviar a tabela salarial dos profissionais não docentes da rede Estadual a título de comparação da defasagem.

### **C) Reestruturação do PCCS e Estatuto: Inclusão de doutorado, plano de carreira para Guardas do Patrimônio, elevações e graduação para o Apoio.**

O Executivo se limita a incluir o pleito na "agenda de estudos estratégicos".

Urgência e Desigualdade: A revisão do PCCS dos profissionais não docentes é urgente devido à defasagem crítica em relação ao PCCS dos servidores gerais do município, o que causa imenso prejuízo à categoria. Esta revisão deve corrigir discrepâncias, como a ausência de adicionais por cursos qualificações e adicional por múltiplas pós-graduações, além de adequação aos índices de elevação por tempo de serviço.

Não é aceitável que uma pauta estrutural, prometida em reunião com o Chefe do Executivo, siga sendo relegada a uma "agenda de estudos" por mais de um ano. Solicitamos um cronograma claro e imediato para a conclusão desses estudos e o envio do projeto de lei à Câmara, cessando a dilatação indevida de prazo do diálogo com a categoria. Pois nem se quer uma comissão para dialogar o fato foi criada em mais de um ano de reiteradas solicitações sobre este ponto. Isto demonstra de forma inequívoca que não há disposição em dialogar ou negociar apenas dilatar de forma imprecisa e irrestrita todas as negociações propostas pelo sindicato.

### **D) Melhoria na Dinâmica de Pagamentos: Substituição em menor tempo, 13º e Férias antecipadas.**

O Executivo alega a segurança administrativa e a existência de acordos prévios para manter o calendário.

Vontade Expressa da Categoria: O fato de ter havido acordos prévios não torna o calendário estático e imutável. A Pauta de Reivindicações reflete o desejo expresso e atual dos servidores por uma dinâmica de pagamentos mais favorável, incluindo a antecipação do 13º salário para 05 de dezembro e a unificação das Férias em janeiro. A nova vontade da categoria, representada pelo Sindicato, deve ser respeitada e considerada. Ainda vale ressaltar que 60 dias para recebimento de aulas adicionais ou de substituição não são razoáveis e penalizam os servidores, este prazo pode em uma negociação ser reduzido sem prejudicar a lisura dos pagamentos, mais uma vez nem se quer propor alguma contrapartida mostra a falta de disposição em dialogar verdadeiramente com a categoria. Uma alternativa viável seria as Escolas confirmarem as aulas adicionais até o dia 30 e essas verbas serem pagas em folha



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

complementar todo o dia 10, ou ainda as escolas encaminhar as aulas adicionais até o dia 15 de cada mês e no primeiro mês a administração pagar 15 dias e nos meses subsequentes 30 dias de 15 a 15 do mês subsequente. Desta forma reafirmamos novamente o desejo da categoria de mudança imediatamente nessa dinâmica de pagamento.

### **E) Bonificação para Aposentados e Pensionistas.**

O Executivo apenas reitera a resposta anterior (Ofício 1.031/2025).

A mera remissão a um ofício anterior, sem apresentar a decisão e/ou a previsão de atendimento, configura-se como esvaziamento do diálogo efetivo. A bonificação, assim como outras propostas, segue indefinidamente sob "análise e estudo", o que se traduz em dilatação indevida de prazo processual. Exigimos um posicionamento concreto com datas e projeções para a implementação da bonificação ou no mínimo sua discussão concreta com esta entidade.

## **II. Jornada, Condições e Ambiente de Trabalho**

### **A) Jornada de Trabalho (30 horas): Implementação de jornada única de 30 horas.**

O Executivo rejeita, alegando que exigiria redução salarial proporcional e citando inconstitucionalidade.

Contudo a viabilidade pode ser comprovada pela própria atuação do Governo do Estado de Mato Grosso. A alegação de que a redução de jornada para 30 horas exigiria redução salarial proporcional é refutável. A redução de jornada sem perda remuneratória é plenamente possível, como já foi concretizado em esfera estadual por meio de alterações da Lei 50/98. A postura de negativa, sem margem para negociação, demonstra falta de intenção de diálogo.

### **B) Fim da Jornada em Períodos Especiais: Fim da jornada em feriados, fins de semana e noturna, salvo extrema necessidade com compensação.**

O Executivo afirma já adotar a prática de compensação para casos pontuais.

Neste sentido o Sindicato reitera que a compensação de horário atualmente é concedida apenas aos servidores docentes, excluindo os profissionais não docentes. Esta prática viola o Princípio da Isonomia. Requeremos que uma Portaria ou Decreto seja editado para regulamentar a compensação de horário a todos os Profissionais da Educação.

### **C) Recesso Escolar (Equipe de Apoio): Garantia de recesso a todos os servidores no fim do primeiro semestre.**

O Executivo cita o Decreto Nº 7.322/2025, que estabelece escala de trabalho para os demais profissionais.

Avenida Pará, 606, Alvorada CEP 78466-010 Lucas do Rio Verde-MT [www.sinteplrv.org.br](http://www.sinteplrv.org.br)  
e-mail: [sintep@sinteplrv.org](mailto:sintep@sinteplrv.org) Fone: (65) 9971-1266 ou 0800 654343



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

Reconhecemos o Decreto. Contudo, os Profissionais de Apoio, sobretudo os TDIs, requerem o Recesso Integral dos 15 dias de férias ao final do primeiro semestre. Solicitamos uma mesa de negociação para discutir alternativas, como a redução de jornada em uma semana e recesso na outra, demonstrando disposição de negociar.

### **D) Adicional de Insalubridade: Garantia de insalubridade em creches municipais e para professores de educação física.**

O Executivo condiciona a concessão ao laudo pericial técnico.

Desta forma O Sindicato reitera seu pedido para acompanhar a elaboração do Laudo Técnico em todas as etapas, garantindo a transparência. Requer, ainda, que o laudo seja quantitativo, e não apenas qualitativo, para expressar a realidade e a mensuração técnica das condições insalubres. Reafirmamos ainda que mesmo algo tão simples como um simples acompanhamento vem sendo sistematicamente negado pela administração o que demonstra inequivocamente sua falta de disposição não somente em atender as demandas da categoria, mas de dar transparência aos seus atos e até mesmo de negociar soluções efetivas para as demandas dos trabalhadores.

### **E) Profissionais de Apoio: Aumento de TAEs em salas de aula e fim da extrapolação das atribuições dos TAEs de secretaria.**

O Executivo destaca o aumento do quadro de TAEs, mas não detalha ações contra a extrapolação.

A resposta está distante da realidade. São inúmeros os relatos de desvio de função e sobrecarga, com monitores sozinhos em sala na falta de professores e TAEs de secretaria realizando trabalho de Recursos Humanos (RH). Reiteramos o pedido de ações imediatas para coibir e penalizar a extrapolação de atribuições dos profissionais.

### **F) Regulamentação do Prêmio Escola que Transforma: Cobrança sobre a obrigatoriedade de formações além da jornada.**

O Executivo nega a obrigatoriedade de formações fora da jornada, remetendo a organização à autonomia da Gestão Escolar.

- Princípio da Legalidade: Se não há obrigatoriedade, a Administração deve estabelecer essa condição em Decreto ou Portaria, conforme exige o Princípio da Legalidade no serviço público, e não deixar o cotidiano da escola sujeito à decisão individual do gestor.

- Contestação da Autonomia: Caso a Administração insista que a organização do prêmio deve se dar por "autonomia" da Gestão Escolar, o Sindicato orientará as comunidades

Avenida Pará, 606, Alvorada CEP 78466-010 Lucas do Rio Verde-MT [www.sinteplrv.org.br](http://www.sinteplrv.org.br)  
e-mail: [sintep@sinteplrv.org](mailto:sintep@sinteplrv.org) Fone: (65) 9971-1266 ou 0800 654343



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espindola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

escolares a utilizarem dessa mesma autonomia para criar regras e combinados que beneficiem a categoria, uma vez que o Executivo endossa o entendimento coletivo parcial ou individual sobre as disposições legais.

### **G) Saúde e Proteção / Comissão Mista.**

O Executivo cita o "Espaço Vidas" e a "Comissão Técnica de Infraestrutura e Obras".

- Omissão e Necessidade Legal: Reconhecemos o "Espaço Vidas", mas solicitamos uma Lei Municipal que estabeleça ações e punições a quem ofender ou agredir Profissionais da Educação. Denúncias de Assédio Moral protocoladas pelo Sindicato não foram sequer investigadas, o que demonstra grave omissão na proteção dos servidores.

- Representatividade: Quanto à Comissão Técnica, solicitamos a integração oficial do Sindicato para que haja a representatividade legítima dos trabalhadores da Educação em seus processos e procedimentos.

### **III. Benefícios, Formação e Regulamentação**

#### **B) Férias Ininterruptas de 30 dias: Férias ininterruptas de 30 dias a todos os servidores.**

O Executivo garante 30 dias, mas justifica a interrupção parcial para a Equipe Gestora.

O Sindicato reconhece a necessidade do retorno da Equipe Gestora. Contudo, reitera o pedido de Férias integrais e ininterruptas de 30 dias para os TAEs de Secretaria.

#### **C) Formação dentro da Jornada: Implementação e ampliação do programa de formação dentro da jornada de trabalho.**

O Executivo afirma que a prática já vem sendo realizada continuamente.

A resposta se mostra distante da realidade, visto que, sistematicamente, professores e TDIs estão tendo formações noturnas (como a Sala do Educador) e reuniões aos sábados. A negativa demonstra um profundo desconhecimento da dinâmica do dia a dia escolar, onde a extensão da jornada para fins de formação é uma prática recorrente.

#### **D) Regulamentação de Atribuição: Regulamentação do processo de atribuição escolar para todos os servidores.**

O Executivo afirma que o conceito não se aplica aos profissionais de apoio, citando a Portaria e o Decreto para professores e TAE Monitoria.



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espindola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## **Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso**

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

**Regulamentação Incompleta:** O processo de atribuição para TAEs Monitoria é parcial, deixando aqueles que atuam no Ensino Fundamental sem o direito garantido.

**Contradição e Falta de Vontade:** A afirmação de que o conceito de atribuição não se aplica é contraditória e demonstra falta de vontade. O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da SEDUC-MT, realiza a atribuição de jornada e trabalho anualmente para todos os servidores da Educação, docentes e não docentes. Informamos ainda adicionalmente a este ofício seguem a portaria de atribuição da rede publica de ensino do Estado de Mato Grosso e a Instrução Normativa que a regulamenta, descrevendo processo de atribuição em todos os cargos da rede publica de ensino.

Portanto, a recusa em realizar o mesmo processo em Lucas do Rio Verde apenas reforça a falta de vontade em garantir os princípios da Impessoalidade e da Isonomia entre os servidores, além de reiterar sua falta de proposição ao diálogo e a negociação legítima com a entidade que representa os trabalhadores.

Desta forma podemos fazer uma análise da resposta da Administração Municipal a esta Pauta de Reivindicações revela uma profunda falta de disposição para o diálogo efetivo com a categoria. De todos os pedidos feitos por esta Entidade Sindical, a Administração se limitou a negar a maioria ou a relegar os mais importantes a uma "agenda de estudos" por tempo indefinido. Diálogo se faz com propostas, com entendimento de meio-termo e com a busca por soluções, e não com negativas reiteradas para tudo o que a categoria solicita.

Diálogo e negociação não é apenas responder a um ofício negando todas as reivindicações; diálogo é a construção de uma negociação de fato, onde os dois lados estão dispostos a ceder e a buscar a constante melhoria dos serviços públicos e a valorização de quem os executa. Atualmente, a Administração se limita a responder "não" para todas as demandas de avanço e se recusa a negociar de fato os pontos de urgência.

**Adicionalmente, este Sindicato foi comunicado por seus filiados da decisão da Administração em marcar finalmente o dia de reposição da paralisação legítima da categoria do dia 24/02/2025.** Tudo isto decidido sem nenhum diálogo com esta Entidade, nem sequer negociação de data ou de condições para a reposição, e nem mesmo respostas com a data ora informada nos diversos ofícios solicitando isso protocolados na Prefeitura Municipal. **Isto demonstra mais uma vez de forma inequívoca que a paralisação do dia 24/02 era e continua sendo o único instrumento de forçar uma negociação com o Poder Executivo que atua de forma autoritária e não dialoga, apenas impõe suas decisões unilateralmente.**

Avenida Pará, 606, Alvorada CEP 78466-010 Lucas do Rio Verde-MT [www.sinteplrv.org.br](http://www.sinteplrv.org.br)  
e-mail: [sintep@sinteplrv.org](mailto:sintep@sinteplrv.org) Fone: (65) 9971-1266 ou 0800 654343



## ESCOLAS

- 01 - Centro de Educação Infantil Aquarela
- 02 - Centro de Educação Infantil Balão Mágico
- 03 - Centro de Educação Infantil Darcy Ribeiro
- 04 - Centro de Educação Infantil Irmã Dulce
- 05 - Centro de Educação Infantil Girassol
- 06 - Centro de Educação Infantil Paulo Freire
- 07 - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- 08 - Centro Integrado de Educação Infantil Anjo Gabriel
- 09 - Creche Municipal Anjo da Guarda
- 10 - Creche Municipal Irmãs Carmelitas de Vedruna
- 11 - Creche Municipal Menino Jesus
- 12 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Eça de Queirós
- 13 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac
- 14 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Menino Deus
- 15 - Escola Municipal Professor Marcelino Espíndola Dutra
- 16 - Escola Municipal Professora Joice Martinelli Munhak
- 17 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminho Para o Futuro
- 18 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Cora Coralina
- 19 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo
- 20 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Vinicius de Moraes
- 21 - Escola Municipal Fredolino Vieira Barros
- 22 - Escola Municipal São Cristóvão
- 23 - Escola Municipal Cecília Meireles
- 24 - Escola Municipal Luiz Carlos Ceconello
- 25 - EE Dom Bosco
- 26 - EE Angelo Nadin
- 27 - EE Marcio Schabatt Souza
- 28 - EE Manoel de Barros
- 29 - EE Militar Tiradentes

## Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Publico de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ: 15.007.842/0045-63 - FILIADO A **CUT** E A **CNTE**

### REFORÇO DO PEDIDO DE REUNIÃO

Diante do exposto e da necessidade de discutir a complexidade dos pontos de pauta, o Sindicato reitera, com urgência, o pedido de reunião com o Chefe do Poder Executivo, protocolado por meio do Ofício 141/2025 e reiterado no Ofício 168/2025, para que o diálogo seja estabelecido de forma transparente e eficaz, e não apenas por trocas de ofícios.

Aguardamos um retorno breve de Vossa Excelência para o agendamento da data e do horário da reunião, visando a construção de soluções que garantam os direitos e a valorização dos Profissionais da Educação.

Respeitosamente,

ERIKSEN  
CARPES:0415  
6966151

Assinado de forma digital por ERIKSEN  
CARPES:04156966151  
Dados: 2025.10.29  
13:02:57 -04'00'

Eriksen Carpes

Presidente Sintep

Subsede de Lucas do Rio Verde